



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 09/2025 – Do Executivo - Revoga a Lei Municipal nº 4.361, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à A.G Rubbo Comércio e Representações LTDA.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de fevereiro de 2025.

RUI NOVA ONÇA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



Câmara Municipal

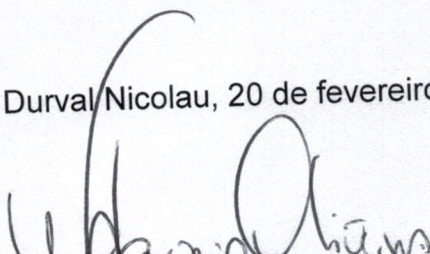
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

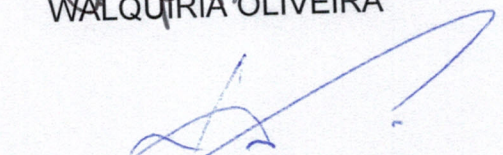
Projeto de Lei nº 09/2025 – Do Executivo - Revoga a Lei Municipal nº 4.361, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à A.G Rubbo Comércio e Representações LTDA.

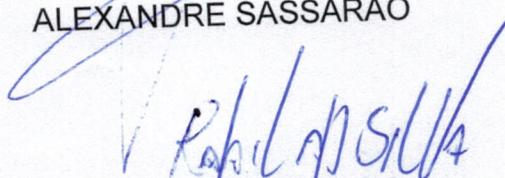
Em atenção ao Referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de fevereiro de 2025.


WALQUÍRIA OLIVEIRA


ALEXANDRE SASSARÃO


RAFAEL DO MERCADO



Câmara Municipal

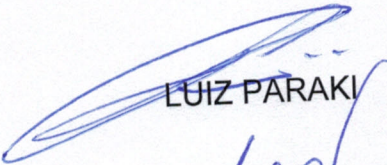
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

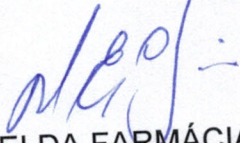
Projeto de Lei nº 09/2025 – Do Executivo - Revoga a Lei Municipal nº 4.361, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à A.G Rubbo Comércio e Representações LTDA.

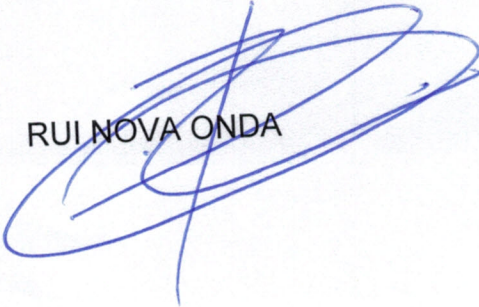
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de fevereiro de 2025.


LUIZ PARAKI


NEI DA FARMÁCIA


RUI NOVA ONDA



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 176/2025/GAB/SG

Projeto de Lei nº 021/2025

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2025.

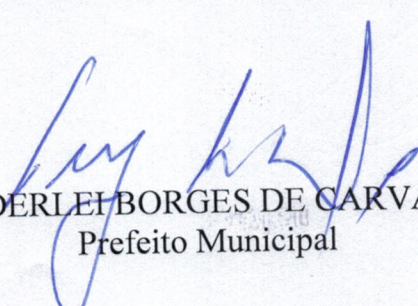
Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Senhor Presidente,

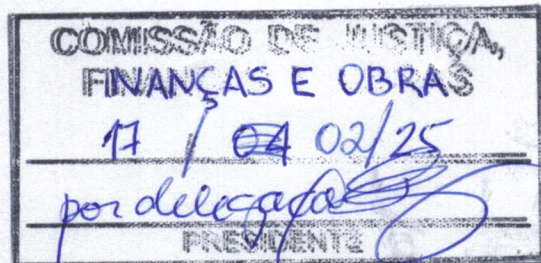
Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que revoga a Lei Municipal nº 4.361, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à A.G. Rubbo Comércio e Representações Ltda.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

24/02/2025
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

6/03/2025
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
por delegação
PRESIDENTE





Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

“Revoga a Lei Municipal nº 4.361, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à A.G. Rubbo Comércio e Representações Ltda.”.

Art. 1º - Fica revogada a lei municipal nº 4.361, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à A.G. Rubbo Comércio e Representações Ltda., em razão da expressa manifestação da empresa nos autos do processo administrativo nº 4.805/2017.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a praticar todos os atos necessários à retomada do imóvel.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13.02.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

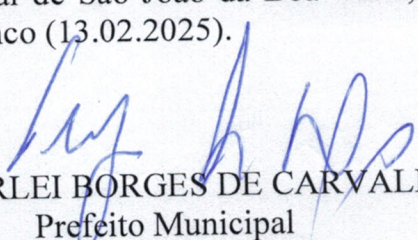
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Câmara, o incluso projeto de lei que revoga a Lei Municipal nº 4.361, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à A.G. Rubbo Comércio e Representações Ltda.

O presente projeto visa à revogação da lei que previu a doação de terreno no Distrito Industrial à empresa A.G. Rubbo Comércio e Representações Ltda, tendo em vista que a empresa manifestou desistência do lote, através do comunicado constante à fl. 176, encartada nos autos do processo administrativo nº 4.805/2017.

Logo, se faz necessário que seja revogada a Lei supracitada.

Desta forma, solicitamos a colaboração dos Nobres Vereadores, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13.02.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal